Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 006/87 Data 20 / 03 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

— PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 02/87

— DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 212,74 M2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VISTAS AO VEREADOR - LUIZ ANTONIO TIRELLO

Reunião: 06 / ABRIL / 1987

GUILHERME BARP
Presidente

APROVADO COM EMENDA, SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 01 DE JUNHO DE 1.987

GUILHERME BARP
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em 02 de Junho de 1.987

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 20.03.1987

PROTOCOLO: 20.03.1987

ENVIADO À CUP:

23.03,1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO PLENÁRIA

01.06.1987

EM 01 DE JUNHO DE 1987

O PRESENTE PROCESSO, CONTÉM 029 FOLHAS.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

Of. nº 06/87 *Erechim, 20 de março de 1987.*

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 02/87, pertinente a venda de uma sobra de área de terra de 212,74m² (duzentos e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à J.R. Meneguzzo Indústria do Vestuário LTDA, visando a regularização do referido imóvel.

Contando com sua sempre pronta atenção, como também a dos Nobres Senhores Vereadores, agradecemos, reiterando todo nosso apreço.

RA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 06/87 Data 20/03/1987
PRESIDENTE

Arlindo Madalozzo
Vice-Prefeito em Exercício

EXMO. SR.
VEREADOR GUILHERME BARP
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 23 Março 1987
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO C/EMENDAS
Reunião: 01 / JUNHO / 1987
GUILHERME BARP
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 02/87.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 212,74m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de área de terra de 212,74m² (Duzentos e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) , à J.R. MENEGUZZO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., localizada sobre a Quadra nº 119, da Cidade de Erechim, RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,45m. com parte do terreno nº 1, da Rua Itália, de propriedade de Longines Brasil Malinowski;

SUDESTE: Na extensão de 14,60m. com o terreno de propriedade de J.R. Meneguzzo Indústria do Vestuário Ltda.;

LESTE: Na extensão de 5,60m. com o terreno de propriedade de Helly Luiz Parenti e Outros;

OESTE: Na extensão de 9,40m. com parte do terreno nº 1 da Rua Itália;

SUDOESTE: Na extensão de 12,59m. com o terreno de propriedade de Ioni Ricardi e Outros.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 71.375,00 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco cruzados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 20 DE MARÇO DE 1987.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

J.R. MENEGUZZO INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA

N.º _____ da Rua _____

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Na extensão de 16,45m, com parte do terreno nº1, da Rua Itália, de propriedade de Longines Brasil Malinowski.

Sul SUDESTE: Na extensão de 14,60m, com o terreno de propriedade de J.R. Meneguzzo Indústria Vestuario Ltda.

Leste : Na extensão de 5,60m com o terreno de propriedade de Hely Luiz Parenti e outros.

Oeste : Na extensão de 9,40m com parte do terreno nº1 da Rua Itália.

SUDOESTE: Na extensão de 12,59m com o terreno de propriedade de Ioni Ricardi e outros.

Observações e Cláusulas:

A sobra acima descrita tem a área de 212,74m².

Erechim, 09 de janeiro de 1987

~~Secretário de Obras~~

ENGº JULIO CEZAR ZANELLA

DIRETOR DO GAP

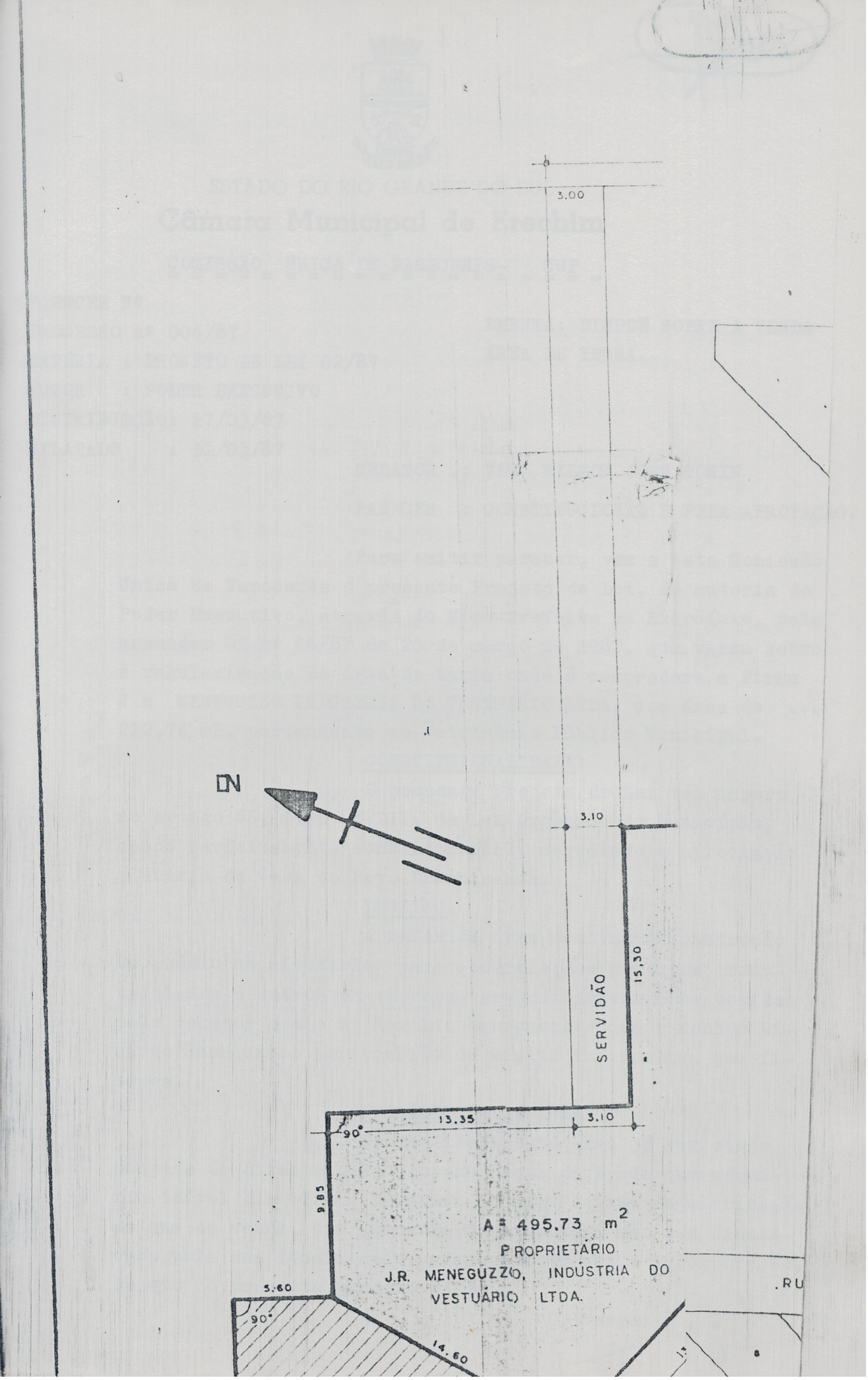
3.00
N
3.10
SERVIDÃO
15,30
13.35
3.10
90°
9.85
A = 495.73 m²
PROPRIETÁRIO
J.R. MENEGUZZO, INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
5.60
90°
14.60

Fls. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES - CUP

PARECER Nº

PROCESSO nº 006/87

MATÉRIA : PROJETO DE LEI 02/87

AUTOR : PODER EXECUTIVO

DISTRIBUIÇÃO: 27/03/87

RELATADO : 31/03/87

EMENTA: DISPÕE SOBRE A VENDA ÁREA DE TERRA.

RELATOR .: VER WILSON JOSE TONIN

PARECER : CONSTITUCIONAL E PELA APROVAÇÃO.

Para emitir parecer, vem a esta Comissão Única de Pareceres o presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, através do Vice-Prefeito em Exercício, pela mensagem Of nº 06/87 de 20 de março de 1987, que versa sobre a regularização de área de terra onde é compradora a Firma J R MENEGUZZO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, com área de ... 212,74 m2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

CONSTITCIONALIDADE:

O presente Projeto de Lei tem amparo no artigo 66, ítem XVIII, da Lei Orgânica do Município, sendo perfeitamente constitucional, merecendo a apreciação plenária da Casa do Povo Erechinense.

DESTINO:

A referida área destina-se construção de prédio em alvenaria para comércio dos produtos industrialados e outros da empresa, segundo informações obtidas pelo relator com o Sr Rovílio Meneguzzo e com o Senhor Ricardo Meneguzzo, por ocasião da visita informativa que fizemos.

PROCEDÊNCIA DA ÁREA

Na realidade esta área já vem sendo ocupada de direito pela empresa desde da época que adquiriu imóvel lindeiro , tratando-se mais de uma regularização do que de venda, eis que esta área sozinha não tem finalidade pela sua localização, adquerindo-a com a incorporação, objeto do presente projeto de lei.

segue . . .

GUILHERME BARP
Presidente

01

Fls. 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES - CUP

VALOR FIXADO:

Nestes casos de regularização é cóstume do Legislativo aceitar o valor fixado pelo Poder Executivo Municipal.

EXISTÊNCIA DA ÁREA:

São responsáveis técnicos pela área encontrada os Engº Mauro Luiz Passuelo, CREA nº 25.318 e Engº Luiz Carlos Ferreto, CREA nº 25.319, além da confirmação às fls 3, do Engº Julio Cezar Zanella, Diretor do G A P, da Prefeitura Municipal.

DOCUMENTOS:

Acompanham às fls 3 e 4 o Mapa Demonstrativo da existência da área e a informação do G A P, indispensáveis pelo andamento deste processo.

P A R E C E R:

DADA A CONSTITUCIONALIDADE E COMPETÊNCIA DO LEGISLATIVO EM APRECIAR E VOTAR,

SOMOS DE PARECER PELA SUA APROVAÇÃO.

E rechim, rs, 31 de março de 1987

Ver Wilson Jose Tonin

Relator

ACOMPANHAM O PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 03 ABRIL 1987
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 01 / JUNHO / 1987
GUILHERME BARP
Presidente

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROCESSO Nº 006/87
MATÉRIA: PROJETO DE LEI)02/87
AUTOR: PODER EXECUTIVO
VISTAS AO VEREADOR: LUIZ ANTONIO TIRELLO

:::::::::::: CONCLUSÃO DO PEDIDO DE VISTAS ::::::::::::::

No dia 3 de abril de 1987, em reunião da CUP(Comissão Única de Pareceres) vimos o parecer entregue pelo Sr. Vereador Relator Wilson Tonin, que no momento entedíamos que realmente tivesse estudado o projeto, e que a constitucionalidade estivesse estampada, por isso embora achamos o valor irrisório, opinamos por aprovar o parecer técnico, atitude esta tomada por toda a comissão, para após individualmente estudar com profundidade a matéria do projeto de lei.

A matéria foi a plenário e solicitamos vistas para efetuarmos a seguinte análise e conclusões:

CONSTITUCIONALIDADE: O presente projeto de lei não tem amparo no artigo 202 da lei orgânica do município que diz:

- Artigo 202 - A alienação de bens municipais, subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida / de avaliação, autorização legislativa e licitação, sendo esta realizada nos têrmos / da legislação federal e estadual pertinente.

§ 1º -Será dispensada a licitação a que se refere o artigo, nos seguintes casos:

I - nas doações, observadas as seguintes normas:

a - quando de imóveis, deverá constar obrigatoriamente do contrato, se for o caso .....

segue

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;

II - nas permutas;

§ 2º - Preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, o Município outorgará concessão de direito real de uso dos mesmos, observado o disposto no "caput" deste artigo. A licitação por este exigida poderá / ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionário de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

INTERESSE PÚBLICO: Não foi justificado pelo poder executivo conforme projeto de lei nº 02/87.

AVALIAÇÃO: Entendemos que mesmo tratando-se de sobra de área, irregular e encravado, o valor fixado no projeto de lei, não atende nenhum interesse ao município e a comunidade. Por este motivo solicitamos 3(Três) avaliações de imobiliárias de / nossa cidade, com corretores capacitados e registrados, sabedores do preço real de mercado, / cujas avaliações relacionamos a seguir:

SIMÃO JOSÉ FHYNBEEN: avaliação Cz$:630.000,00-:-:-:-:-:-:-

IVONYR FRANCISCO PALMAS: avaliação Cz$:425.480,00-:-:-:-:-:-

URBANIZADORA J. MEDEIROS LTDA: avaliação Cz$:425.480,00-:-:

Também solicitamos a avaliação oficial da coordenadoria regional de administração financeira, que informou para fins fiscais o valor atribuído pela Exatoria Estadual, ao imóvel é de Cz$:1.800,00$m^2$ -= Cz$:382.932,00 total.

AVALIAÇÃO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Cz$:71.375,00:-:-:-:-:-:-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Fls. 09

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: depende dos srs. vereadores
LICITAÇÃO: Não hove até o momento.
PROCEDÊNCIA DA ÁREA E EXISTÊNCIA DA ÁREA: Entendemos que os técnicos responsáveis tem total confiança do poder público municipal e nos baseamos pelos mapas e levantamentos do projeto de lei.

Pelo acima exposto concluímos que o projeto de lei nº 02/87, deverá ser rejeitado pelo legislativo ou devolvido ao Sr. prefeito municipal para que a lei seja cumprida e aproveitamos para solicitar a título de colaboração que caso seja feita a licitação, seja fixado um valor mínimo de venda para o imóvel que esteja / enquadrado na realidade ou seja em Cz$:382.932,00(Trezentos e oitenta dois mil, novecentos e trinta dois cruzados), avaliação esta feita pela exatoria Estadual de Erechim , órgão público, legal e oficial.

Erechim, 24 de abril de 1987

VEREADOR LUIZ ANTONIO TIRELLO

AO
SR. GUILHERME BARP
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
N/C

ARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
16/87	24/04/1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO
Reunião: 01 / JUNHO / 1987

GUILHERME BARP
Presidente

DG. 02

Fls. 010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

AO
EXMO. SR. COORDENADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DE ERECHIM.
N/C

O vereador abaixo subscrito, serve da presente para solicitar a avaliação do imóvel, conforme xerox anexo, para fins de estudos junto ao poder legislativo municipal de Erechim.

N.T.
P.D.

Erechim, 13 de abril de 1987

LUIZ ANTONIO TIRELLO -Vereador

do.
dade
T.3.I
ondencia
Erechim - 14/4/87

Atendendo a promoção, informamos que para fins fiscais, o valor atribuído por esta Exatoria Estadual, ao imóvel mencionado é de Cz$1.800,00m², (Hum mil e oitocentos cruzados), ao metro quadrado.

Salienta-se o fato relevante de ser uma sobra de área, irregular e encravado:

Fundos ao lote 1(um) da rua Itália-Quadra 119.

Exatoria Estadual de Erechim, 15 de abril de 1987

Ademir Henrique Fuentes
Exator - Matr. 1254.4523

DIVO ARPINI - Exator
Matrícula 10742778

01

URBANIZADORA
J. MEDEIROS LTDA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

IMÓVEL - Uma sobra de terra de forma irregular com área de 212.74 m² localizada, entre as divisas dos terrenos de nºs 01 da Rua Itália, 6 e 4 da Av.Presidente Vargas e terrenos 4 e 6 da Av. Maurício Cardoso, todos no quarteirão nº 119 formado entre as ruas - Itália, Av; Mauricío Cardoso e Av.Presidente Vargas N/C de Erechim-RS.

CONSIDERAÇÕES - Área sem acesso a via pública, situada na zona Comercial central.

Valor Atribuído - Cz$ 2.00,00 P/m² ou sejam Cz$ 425.480,00 para a área total.

Erechim (RS), 10 de abril de 1987.

URBANIZADORA J. MEDEIROS LTDA.
JORGE LUIS MELO MEDEIROS
CRECI - 5878

onyr Francisco Palmas
Corretor de Imóveis
Creci 8023
Tiradentes, 70 — Conj. 301
e 321-4493 — ERECHIM — RS

Fls. 012

Erechim, 13 de Abril de 1987.

Ilmo.Sr.
Luiz Antonio Tirello
Rua Antonio Tirello, 67
Nesta cidade

Prezado senhor.

Em resposta a solicitação de V.S., no tocante ao valor da sobra de terreno pertencente ao patrimônio público, encravada entre o terreno nº 1 da rua Italia; terreno de propriedade de Ely Luiz Parenti, terreno da firma J.R.Meneguzzo e terreno de Ione Ricardi e outros, com área de 212,74m2, nesta cidade, temos a informar que a cotação do imóvel está na base de Cz$2.000,00 (Dois mil cruzados) o metro quadrado.

O valor acima foi encontrado utilizando o método comparativo de dados de mercado.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor e subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ivonyr Francisco Palmas
CORRETOR DE IMÓVEIS - CRECI - RS 8023
Av. Tiradentes, 70 Fone 321 - 4493

Simão José Fhynbeen
Corretor de Imóveis
CRECI 3416

io: Av. Pedro Pinto de Souza, 43 - Loja 2 - Fone (054) 321-1174 - 1113
cia: Rua Passo Fundo, 159 - Apto. 3 - Ed. São Francisco - Fone: (054) 321-1327
99700 — ERECHIM — Rio Grande do Sul

Fls. 013

Erechim, 13 de abril de 1.987.

Ilmo. Sr.

Luís Antônio Tirello

Câmara de Vereadores de Erechim

AVALIAÇAO DE IMOVEL

LOCALIZAÇAO: Conforme xerox anexo, o terreno é localizado entre as confrontações:

NOROESTE: Lote nº 1 da Rua Itália;

SUL: Lote nº 4 e 6 da Av. Presidente Vargas;

LESTE: Lotes nºs 4, 6 e 8 da Av. Maurício Cardoso.

AREA: **272,74 m2.**(duzentos e doze[redacted] metros e setenta e quatro decímetros quadrados.

RESUMO DA AVALIAÇAO

Avalio o referido terreno na importância de CZ$630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzados.).....

Simão José Fhynbeen

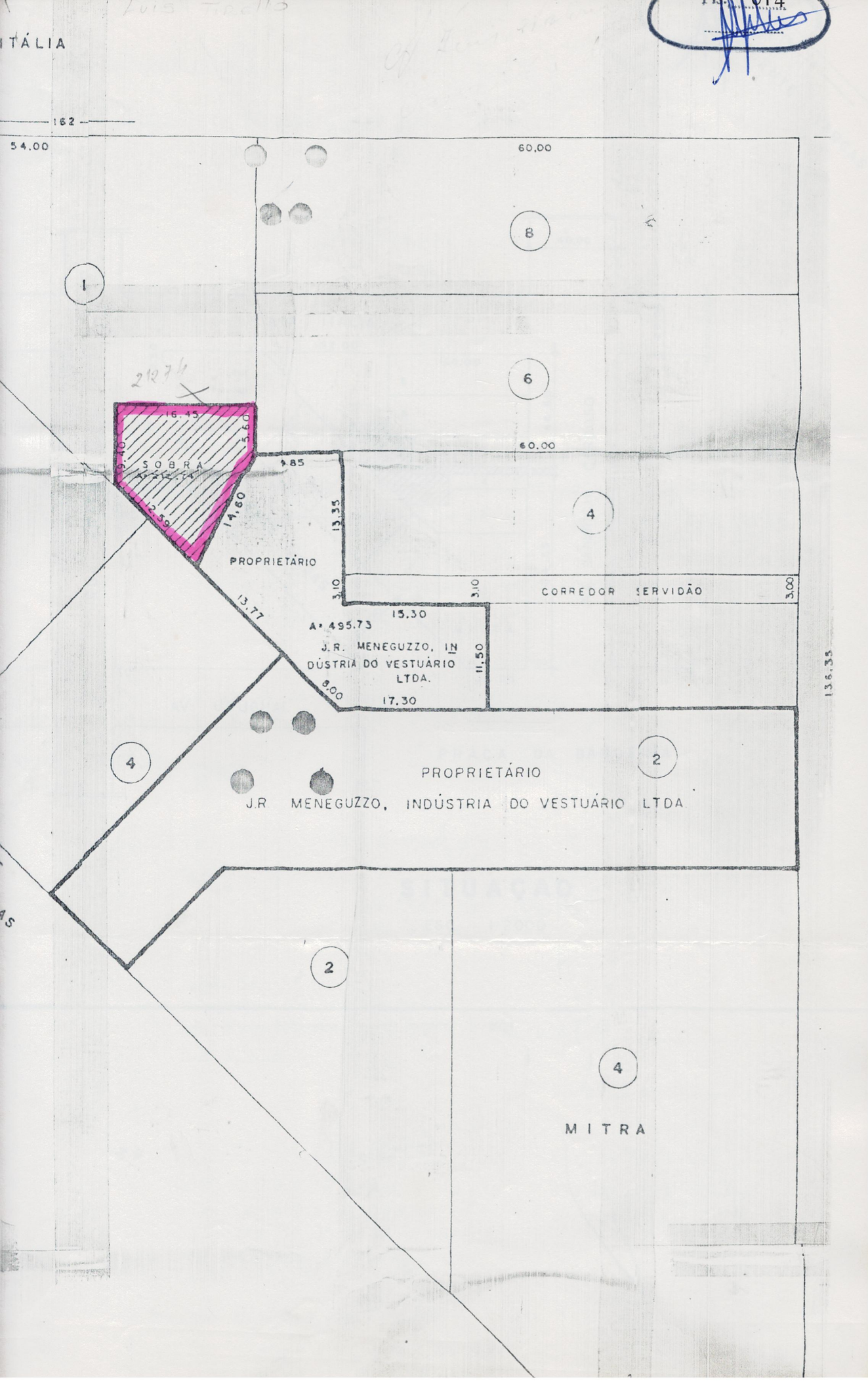
ITÁLIA
162
54.00
60,00
8
1
6
60.00
16.45
5.60
9.40
SOBRA
4.85
14.60
2.59
13.35
4
PROPRIETÁRIO
3.10
3.10
CORREDOR SERVIDÃO
3.80
13.77
15.30
A= 495.73
J.R. MENEGUZZO, IN
DÚSTRIA DO VESTUÁRIO
LTDA.
11.50
8.00
17.30
136.35
4
2
PROPRIETÁRIO
J.R MENEGUZZO, INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA
2
4
MITRA

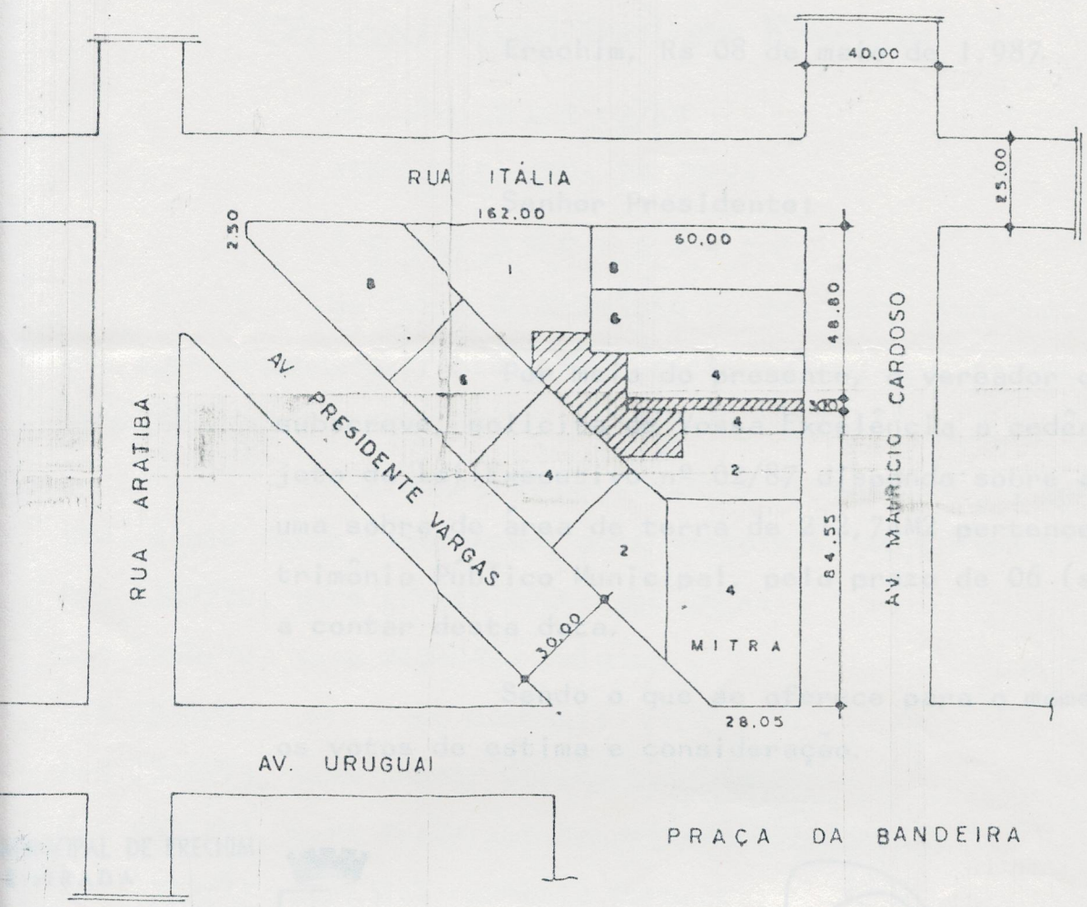

SITUAÇÃO

ESC. 1:2000

Fls. 016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Erechim, Rs 08 de maio de 1.987

Senhor Presidente:

Por meio do presente, o vereador que este subscreve, solicita de Vossa Excelência a cedência do Projeto de Lei Executivo nº 02/87 dispondo sobre a venda de uma sobra de área de terra de 212,74M2 pertencente ao Patrimônio Público Municipal, pelo prazo de 06 (seis) dias a contar desta data.

Sendo o que se oferece para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
o | Data
7 | 08/05/1987
PRESIDENTE

Atenciosamente

WILSON JOSÉ TONIN
Vereador - PFL

Exmo. Sr.
Vereador GUILHERME BARP
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Para os devidos fins, neste ato, faço a devolução.
Em 14/05/1.987
WILSON JOSÉ TONIN
Vereador

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

COMO REQUER, e ceder o documento ora solicitado, pelo prazo de 06 dias à contar da presente data.
Em 08/05/1.987

Câmara Municipal de Erechim
GUILHERME BARP - Presidente

DG. 02

116

Fls. 017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 02/87

REGULARIZA ÁREA DE TERRA

V O T O D E C L A R A T Ó R I O

Na forma do Previsto no Regimento Interno, estamos apresentando o presente Voto Declaratório ao Projeto de Lei nº 02/87, como segue:

O Projeto deLei atende a forma usual do Municí - pio. Assim foram autorizadas, para exemplo, as seguintes alienações:

Lei 1147/70, para Altair Francisco Balén;

Lei 1258/72, para Fidêncio Poletto;

Lei 1337/73, para João Colussi;

Lei 1339/73, para Ademar Carlos Schimdt;

Lei 1342/73, para Frederico Henrique Golschmidt;

Lei 1343/73, para João Antonio Dorneles;

Lei 1346/73, Edson Luiz Cervi;

Lei 1402/74, para Margarida Osolda Menegatii;

Lei 1403/74, para Dileto Antonio Roman;

Lei 1409/74, para Antonio Palú;

Lei 1434/75, para Galli & Biollo Ltda;

Lei 1533/76, para Leodina Melotto;

Lei 1565/77, para Francisco E Max Schmidt;

Lei 1603/77, para Ilgo Guilherme Roesler;

Lei 1622/78, para Maria Helene K Spinato;

Lei 1626/78, para Ana Stszilevski;

Lei 1660/79, para Albina Bernarski;

Lei 1661/79, para Samuel Agranionik;

. . . .

G. 01

215

fls 2

Fls. 018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 02/87 (Continuação)

Lei 1675/79, para Maria Emilia Chaves Santos;

Lei 1694/80, para Nilza Kreische;

Lei 1712/80, para Augusto De Matos;

Lei 1754/81, para Francisco Witkoski;

Lei 1816/82, para Antonio Aurelio Crestani;

Lei 1827/82, para Diogo Santos Paganella;

Lei 1829/82, para David Afonso Vicenzi;

Lei 1891/83, para Longin Lipniarski;

Lei 1892/83, para Antonio Oscar Anziliero;

Lei 1907/83, para Reinaldo Socccol e Elio Darci Barbieri;

LEI 1911/83, Nicolau Nestor;

Lei 1926/84, para Antonio Joaquim Flores;

Lei 1931/84, para Peccin, Irmãos Ltda;

Lei 1952/85, paraOsvino Hacmann ;

Lei 1978/85, para J MagnunsCiaLtda;

Lei 1986/85, para Almiro Sylvio BadalottimSilvio Mello Badalotti, Mauro Mello Badalotti e Paulo Mello Badalotti.

Mais recentemente ou seja no dia 11 de maio deste corrente ano, a Câmara Municipal, ao apreciar o Projeto deLei nº 12/87, autorizava, pelo método usual, a venda de uma sobra de área de terra a Odir Giacomini,apreciando parte do parecer elaborado pelo Senhor Vereador Aristides Agostinho Zambonato, assim:

" Normalmente, assuntos como este, são pací-

. . . .

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 02/87 (c o n t i n u a ç a o)

ficamente resolvidos, pois trata-se de formalizar por meio da lei e do direito, o que já é propriedade de fato"

Nesta votação houve um voto contrário ou seja do Vereador Luiz Antonio Tirelo. Não o fez em outras oportunidades, em especial, ao apreciar e votar o Projeto de Lei que originou a Lei nº, 1911/83, que autorizava a venda de uma sobre de área de terra para o Senhor Nicolau Nestor, apenas com um detalhe importante: O Vereador Luiz Antonio Tirelo era / parte interessada, pois havia adquirido deste o imóvel lindeiro, como afirmou na ocasião no Legisltaivo e mesmo o processo administrativo nº 5326 de 07.12.83, na Prefeitura Municipal , consta sua assinatura, ou seja no dia 24.01.84.

Podemos perceber, claramente, que a avaliação do imóvel tem critério básico ou seja pelo valor venal de pagamento do I P T U.

AVALIAÇÂO.

Existe. Avaliação houve. Ela se baseou no valor básico para cálculo do I P T U. A LEI NÂO ESTEBELECE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÂO. Então, está correto. O Vereador que pediu vistas e se manifestou, buscou outros critérios. Existem além destes, outros. Isto não quer dizer que avaliação, e com critério, não há. Há e com um parâmetro e critério respeitável ou seja pelo valor venal do IPTU, aliás critério este usado pelo Município com a aprovação do Legislativo.

AUTORIZAÇÂO LEGISLATIVA

É o objeto do Presente projeto de Lei.

. . . .

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DELEI 02/87 (Continuação)

CONCORRÊNCIA

Entende-se que, neste caso, e sem ferir a Lei Orgânica, pode ser dispensada. Isto porque a licitação tem por finalidade resguardar o interesse público, proteger a economia pública, tutelar a igualdade e a moralidade. A autorização legislativa garante tudo isto outorizando a contratação Direta, isto é, com único licitante porque inexiste concorrência e oposição. Há impossibilidade jurídica de melhor ou forma de escolher porque o bem interessa a um só e empécial de este possuir o uso, posse incontestável. É um imóvel irregular em suas medidas, encravado e com uso limitado e que serve a um só interessado. Só a empresa que aparece no projeto tem interesse no imóvel, que está contíguo a um outro imóvel que já é desta. Não há possibilidade de proposta mais vantajosa; acima, não há porque de licitar. Seria demasia e, no caso, aplicar pura e simplesmente a Lei; o seria aplicar no vazio.

Desta forma entendemos que nenhum vício de insconstitocionalidade existe, pois o processo está dentro das normas Legislativas.

VOTO FINAL

Votamos a favor do Projeto de Lei por obedecer o acima esposto e por estar dentro do uso comum do Município, para não discriminar posições e votos já dados neste Legislativo.

Erechim, rs, 18 de maio de 1987

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Fls. 025

ANAIS DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1983

G: 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

ANAIS DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Às vinte horas e quinze minutos, do dia vinte do mês de - dezembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, assume a Presi - dência o Senhor Vereador LUIZ FRIZZO , e em nome de Deus declara aber tos os trabalhos da presente sessão.

Encontram-se presentes os Senhores Vereadores:
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - ARGEU VILGAR MARQUES GARCIA - ARMANDO GRANDO - CELSO ALVES MACHADO - CLÁUDIO ANTÔNIO GRASEL - ELÍ DIO JOSE CERVO - IVO NAZZARI - LUIZ FELIPE DE MARCHI - NERY GASPARIN- e WILSON JOSE TONIN.

PARTIDOD DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- ALDERICO AL BINO MIOLA - ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO - HELLY LUIZ PARENTI - I- BANOR ANTÔNIO MORANDIN- LUIZ ANTONIO TIRELLO - LUIZ DALLA COSTA e LU- IZ FRIZZO.

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- GUERINO JACOB TORMEN — TEREZINHA MARIA PECCIN - GUILHERME BARP.

ATA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Ocupa a Tribuna o Senhor Vereador:
ARGEU VILGAR MARQUES GARCIA

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

"Uma correção que acho que deve ser feita, solicito,o - Argeu Garcia não chegou a este recinto às 22:10. Ele poderia ter saí do às 22:45. Agora, tem outro aspecto aqui ,na página 18, vou repe - tir,"muito aprendi com o convívio dos companheiros nas ruas, esqui nas, bares e em discussões e não em excurções ; porque nunca excur- cionei com a Câmara ou colegas. Me permita então que seja corrigido- isso aqui, excurções não e sim discussões. "

WILSON JOSE TONIN

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

"Com referência ao pronunciamento feito e dito em 28 — do 11 de 83, as folhas 20, queremos completar o pensamento na li - nha 17, após a palavra"procurá-los", com o seguinte: dada a grande a tividade que possuem. E mesmo porque não há motivod para existir mal entendidos, pois nada temos em desabono à conduta da classe dos advo gados em si, que aliás, merece todo o nosso respeito. O Município de Erechim, em suas eleições sempre foi e é honrada pela participaçãp - de advogados que , em sendo eleitos e mesmo concorrendo, houve de- monstração de sua participação social e política, não ficando alheio

segue.....

outubro de 1971 - CÓDIGO DE POSTURAS- serão de 2/10 (dois décimos,) a 1(um) - Valor de referência Regional, dependendo da gravidade da infração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1983.

05 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/83, DISPONDO SOBRE A VENDA DE ÁREA DE TERRA.
Colocado em votação, é Aprovado o seguinte

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/83

DISPÕE SOBRE A VENDA DE ÁREA DE TERRA DE 102,86 m2, PERTENCENTE AOPATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender sobra de área de terra, de 102,86m2 (Cenyro e oitenta e dos metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), ao Senhor NICOLAU NESTOR, localizada em parte do lote nº 05, da quadra nº 08, na Vila Dal Molin, na Cidade de Erechim, com as seguibtes confrontações:

NORTE - Com parte do lote nº 05, na extensão de 7,73 m2
SUL - Com o lote nº 04, na extensão de 6,73 m2;
LESTE - Com o lote nº 09, na extensão de 13,30 m2;
OESTE - Com parte do mesmo lote nº 05, na extensão de 13,30 m.

Art. 2º A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de Cr$ 133.059,69(Cento e trinta e três mil, cinquanta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos.), para pagamento à vista.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1983.

06 PROJETO DE LEI LEGISLATIVOCRIANDO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM- 1ª VOTAÇ*AO
Ocupa a Tribuna o senhor Vereador

WILSON JOSE TONIN

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES!

" Inicialmente, devemos dizer que a Comissão Única de Pareceres, pelo seu Presidente, emitiu um Parecer, um parecer global e que é completamente favorável pela apreciação. Perante a CUP, pedimos Vistas, para melhor examinar estes extensivos documentos. E, nos

segue.....

Fls. 024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

ecretaria Administração (Protocolo e Arquivo)

: 83

PROCESSO

5326

Visto

Chefe da Secção

	Projeto	de Lei nº 20/83	

Nicolau Nestor

N/C

Requer aprovação de ~~projeto~~ REGULARIZAÇÃO DE ÁREA

D E S P A C H O S

— Data _____

— Data _____

Este processo não pode ser encaminhado EM MÃO, nos seus diferentes trâmites, salvo em virtude de Ordem Superior.

5326

ILMO. Sr.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
N/ CIDADE

3098

ARQUIVE-SE FACE TER SIDO ATENDIDO PELA LEI Nº 1911 DE 22.12.83.

NARCISO PALUDO
Secretário da administração

Nicolau Nestor, abaixo assinado, brasileiro, casado, do comércio, residênte e domiciliado na cidade de Marau. Vem por meio deste mui respeitosamente a presença de V.Sª, requerer se digne conceder aprovação de croquis para anexar uma área excedente localizada nos fundos do meu lote, que está sendo ocupada a Vários anos conforme pagamento de IPTU. O lote digo parte do lote nº 5 - da quadra 08 do polígono 30 de Abril vila Dal Molin nesta cidade de Erechim, possui uma área escriturada de 439,00 m2; está sendo ocupada uma área de 541,86 m2.

Nestes Termos
Pede deferimento

Erechim, 07 de Dezembro de 1983.

Nicolau Nestor

Nicolau Nestor

07 DEZ 83
PAGO

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fls. 1026

41

Nº 05

Documentação necessária para encaminhar pedido de Desmembramento de terrenos:

1) Requerimento assinado pelo proprietário do terreno;
2) Planta de situação e subdivisão;
3) Memorial Descritivo, com áreas, confrontações e descrição topográfica do terreno;
4) Título de propriedade;
5) anotação de Responsável Técnico para desmembramentos que resultem mais de três unidades.

07-12-83

dastro informa conforme a planta de
115.
ores.

Fls. 927

10 x 12 x 302,86 m² = 133.059,69 Valor do imposto 42

59,69 x 2,5% = 332.649,22 vala para venda.

Erechim, 12 de dezembro 83

Bara:

eli

133.059,69 ? Visto.

CADASTRO INFORMA que o Requerente
[illegible] ENCONTRA-se LOTADO com POLÍGONO 30 [illegible] Abril
8 Lote 5 Bairro TRIÂNGULO com a ÁREA de
m² com Uma Casa de material média de 50,00 m²
de Construída

30/9/83 Rubrica sobre a área Lote 8 Quadra 5 Bairro
TRIÂNGULO Polígono 30 da ABRIL

EM 7/12/83

CADASTRADOR

P.M. ERECHIM
No. 3
Secretaria de

A Sec. da Administração

Outro proc. de req. já encaminhado a V. Sa.
que segue - Solicissão de parecer igualmente

09 Dec 83

43

RETIREI PLANTAS
2 JOGOS
EM 24.01.84

Fls. 029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VAREADORES
NESTA.

Na forma do Regimento Interno, apresentamos para apreciação, decisão e votação do Plenário, nova redação ao artigo 1º do Projeto de Lei 02/87, objeto da mensagem nº Of 06/87 de 20 de março de 1987, assim:

Art. 1º- Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim, rs, a regularizar, através de venda , uma sobra de área de terra de 212,74m² - (duzentos e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), à Firma J R Meneguzzo Indústria do Vestuário Ltda,, localizada sobre a Quadra nº 119, na Cidade de Erechim,RS, com as seguintes confrontações:

-Seguem as do projeto original.

Justificativas serão feitas em plenário

Erechim, rs,1º de junho de 1987

Wilson José Tonin
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 01 / JUNHO / 1987

GUILHERME BARP
Presidente

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

033/87 - CM - Erexim, 02 de Junho de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja portunidade tramitaram na pauta dos trabalhos, PROJETOS DE LEI EXECUTIVO, conforme processos em anéxo para os devidos fins, e que abaixo discriminamos:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 02/87 - Dispõe sobre a venda de uma sobra de área de terra de 212,74 m2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal. APROVADO COM EMENDA, Maioria de Votos, com abstenção dos vereadores ALDÉRICO ALBINO MIOLA , LUIZ DALLA COSTA, LUIZ FRIZZO, LUIZ ANTONIO TIRELLO, ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 07/87 - Institui o Plano de Carreira para o Magistério Público Municipal. - APROVADO COM - EMENDAS, e por unanimidade.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 08/87 - Concede aumento de vencimentos, Proventos, e Pensões aos funcionários, Professores Inativos e Pensionistas do Município. - APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de stima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2034, DE 03 DE JUNHO DE 1987.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 212,74m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal de Erechim,RS., a regularizar, através de venda, uma sobra de área de terra de 212,74m² (duzentos e doze metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), à Firma J.R. MENEGUZZO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., localizada sobre a Quadra nº 119, na Cidade de Erechim,RS., com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 16,45m. com parte do terreno nº 1, da Rua Itália, de propriedade de Longines Brasil Malinowski;

SUDESTE: Na extensão de 14,60m. com o terreno de propriedade de J.R.Meneguzzo Indústria do Vestuário Ltda.;

LESTE: Na extensão de 5,60m. com o terreno de propriedade de Helly Luiz Parenti e Outros;

OESTE: Na extensão de 9,40m. com parte do terreno nº 1 da Rua Itália;

SUDOESTE: Na extensão de 12,59m. com o terreno de propriedade de Ioni Ricardi e Outros.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CZ$ 71.375,00 (Setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco cruzados), para pagamento a vista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 03 DE JUNHO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração